

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 361 DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 110/2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 111ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 26 a 28 de julho de 2016, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a presidente Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017, a tesoureira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, e os empregados públicos Dr. Douglas da Costa Cardoso, Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, Coren-MS n. 310760, e Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848, a participarem do 8º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a realizar-se nos dias 23 a 26 de agosto de 2016, em Vitória-ES.

**Art. 2º** A presidente Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon e a tesoureira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira farão jus a 1 (uma) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Os empregados públicos Dr. Douglas da Costa Cardoso, Dr. Jefferson Estevan Francisco, Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva e Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado terão suas passagens e diárias custeadas pelo Conselho Federal de Enfermagem, conforme Portaria Cofen n. 1273/2016, e deverão consignar suas atividades no relatório de viagem do Cofen.

**Art. 4º** Disponibilizar passagens aéreas para que a presidente e a tesoureira do Coren-MS participem do 8º Senafis.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de agosto de 2016.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Secretária  
Coren-MS n. 41476

Dra. Ana Patrícia Ricci  
Conselheira  
Coren-MS n. 97241